



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015/DPE/RO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 019/2015/DPE DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA – LOCATÁRIA E ENI DE  
OLIVEIRA LIMA – LOCADORA - PARA OS  
FINS QUE ESPECIFICA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e, **ENI DE OLIVEIRA LIMA**, portadora do RG nº 204.041 SSP/ES e CPF nº 527.680.317-04, residente na Av. Trinta de Junho, 1479, Centro. Presidente Médici/RO, doravante denominado **LOCADORA**, celebram entre si o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, nos termos do art. 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo nº 3001.0142.2015-DPE/RO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 26 de Agosto de 2018 a 26 de Agosto de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor para este período será de R\$ 24.319,03 (Vinte e quatro mil trezentos e dezenove reais e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

O LOCADOR realizará, em um prazo de 90 (noventa) dias, as seguintes benfeitorias e reparos:

a) pintura nas partes externa e interna do imóvel locado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2018NC00255 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2018NE00340, ambas no valor de R\$ 10.132,95 (dez mil, cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.:



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 019/2015/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 019/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro 012/2018 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2018.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA**  
**Marcus Edson de Lima**  
Defensor Público-Geral do Estado

*Eni de Oliveira Lima*  
**ENI DE OLIVEIRA LIMA**  
**LOCADORA**